



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itacaré

1

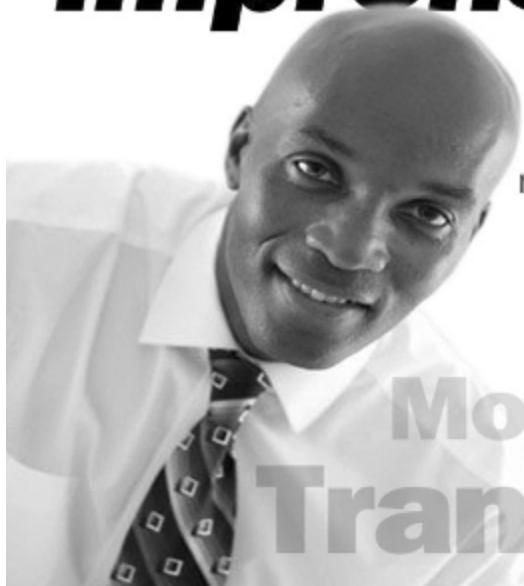
Terça-feira • 19 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2243

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itacaré publica:

- **Lei Nº 361, de 19 de maio de 2020** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Itacaré Lei Orçamentária nº 358 de 26 de dezembro de 2019 para atender ações emergenciais de combate ao coronavírus (COVID 19) e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia
Modernidade
Transparência**

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ:13.846.902/0001-95



LEI Nº 361, DE 19 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Itacaré Lei Orçamentária nº 358 de 26 de dezembro de 2019 para atender AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial, CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19):

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração geral

Programa: 004 – MUNICÍPIO SAUDÁVEL: ACESSO A QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Projeto Atividade: 2.077 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

R. Rui Barbosa, 11 - Centro, Itacaré - BA, 45530-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ:13.846.902/0001-95



- 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 339093 – Indenização e Restituição
- 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recursos:

- 02: Recursos próprios 15% - ações de saúde
- 14: Recursos Transferidos pelo SUS e SESAB

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários.

Art. 3º Altera a redação da alínea “c”, do inciso I, do art. 7º, I da Lei Municipal nº 358 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020, ampliando o limite para abertura de créditos adicionais suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do orçamento, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

R. Rui Barbosa, 11 - Centro, Itacaré - BA, 45530-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ:13.846.902/0001-95



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, Estado Federado da Bahia, 19 de maio de 2020.

ANTONIO MARIO DAMASCENO

Prefeito

R. Rui Barbosa, 11 - Centro, Itacaré - BA, 45530-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WWWYVCCBQW080ZCEVQKWXG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.